



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

**EDITAL Nº 18/2024 DO IFRS CAMPUS RIO GRANDE, VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 24/2023
– FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2024 – BOLSAS DE ENSINO 2024**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE FOMENTO INTERNO – ENSINO 2024

O Diretor Geral do *Campus* Rio Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o Edital nº **18/2024** – Seleção de Bolsistas de Ensino 2024.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos Projetos de Ensino contemplados no **EDITAL IFRS Nº 24/2023 – FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2024**.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de Programas e Projetos de Ensino por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal das Bolsas de Ensino está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 175,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 350,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 525,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 700,00/mês.

2.2 A vigência da Bolsa de Ensino será de **02/05/2024 até 31/12/2024**.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às Bolsas de Ensino:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS *Campus* Rio Grande;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao Projeto/Programa de Ensino;
- c) atender aos critérios divulgados pelo Coordenador do Projeto/Programa de Ensino pretendido, conforme Anexo I.

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460

Telefone: (53) 3233-8609

E-mail: den@riogrande.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

4. DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por Projeto/Programa de Ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2024 ficam assim definidos:

Etapas	Período/Prazo	Responsável
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) no <i>site</i> do <i>Campus</i> .	12/04/2024	Direção de Ensino
Período de inscrição dos candidatos às bolsas, através de formulário específico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfe3_Tw9UapJi3g1SP0ZMWjpZfNLZGFJHHQZgkJqm-t_RfZ9A/viewform?usp=pp_url	12 a 16/04/2024	Candidatos às bolsas
Envio da relação de inscritos aos Coordenadores de Projeto/Programa	17/04/2024	Direção de Ensino
Envio dos horários de entrevista/seleção à CAGE, através do e-mail ensino_projetos@riogrande.ifrs.edu.br	18/04/2024	Coordenador do Programa/Projeto
Divulgação dos inscritos e horários das entrevistas no <i>site</i> do <i>Campus</i>	19/04/2024	Direção de Ensino
Período para seleção dos bolsistas.	22 e 23/04/2024	Coordenador do Programa/Projeto
Envio do resultado preliminar de seleção dos bolsistas à CAGE, através do formulário: https://docs.google.com/forms/d/1ojs9HaskyDuS1anYHGYqPOa0wpAJ24Eo-DheivOG-x0/prefill	24/04/2024	Coordenador do Programa/Projeto
Divulgação, no <i>site</i> do <i>Campus</i> , do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	25/05/2024	Direção de Ensino
Prazo de interposição de recursos relativos ao resultado preliminar	25 e 26/04/2024	Candidato envia direto ao Coordenador, por e-mail
Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s) no <i>site</i> do <i>Campus</i>	29/04/2024	Direção de Ensino
Envio da documentação item 9.1 do edital por e-mail para o coordenador do projeto, no formato .PDF	29/04 a 30/04/2024	Candidatos às bolsas
Início do projeto e das atividades do bolsista.	02/05/2024	Coordenador do Programa/Projeto e bolsista.
Entrega da documentação comprobatória do bolsista digitalizada, de acordo com o item 9.1 do edital, através do formulário: https://docs.google.com/forms/d/1XTDCsRGpr5KscjU6WBilN5NKkstAIOsfpJkL7E36Ufc/prefill	02 a 08/05/2024	Coordenador do Programa/Projeto e bolsista.

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460

Telefone: (53) 3233-8609

E-mail: den@riogrande.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Término da vigência das bolsas	31/12/2024	Coordenador do Programa/Projeto e bolsista.
Entrega do(s) relatório(s) final(ais) do(s) bolsista(s) e coordenadores via e-mail ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br	Até 10/01/2025	Coordenador do Programa/Projeto e bolsista.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Cabe ao estudante candidato à Bolsa de Ensino realizar a sua inscrição através do preenchimento do Formulário de Inscrição em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfe3_Tw9UapJi3g1SP0ZMWjpZfNLZGFJHHQZqkJqm-t_RfZ9A/viewform?usp=pp_url

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) Projetos/Programas de Ensino distintos.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá encaminhar cada candidatura separadamente, através do Formulário de Inscrição https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfe3_Tw9UapJi3g1SP0ZMWjpZfNLZGFJHHQZqkJqm-t_RfZ9A/viewform?usp=pp_url

6.1.3 No caso do candidato realizar mais de uma inscrição no mesmo projeto, será considerada a última inscrição efetuada.

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital;

6.3 O candidato será desclassificado, em qualquer tempo, caso sejam constatadas quaisquer informações inverídicas em sua documentação.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do Coordenador do Projeto/Programa de Ensino, que receberá a relação dos inscritos via *e-mail*, encaminhada pela Direção de Ensino.

7.2 A seleção será realizada nas datas de **22 e 23/04/2024**, de acordo com o cronograma do item 5.1 deste edital e com os critérios divulgados no Anexo I;

7.3 Para candidatar-se às bolsas de ensino, os estudantes deverão estar regularmente matriculados na instituição e observar os requisitos de candidatura para cada projeto, divulgados no Anexo I deste Edital;

7.4 Caberá ao Coordenador do Projeto/Programa de Ensino:

a) definir os critérios de seleção para os bolsistas;

b) realizar a seleção dos candidatos à Bolsa de Ensino;

c) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção (candidaturas, datas, entrega de documentação, etapas de seleção, critérios utilizados, resultados, etc.);

d) preencher o formulário de entrega do resultado da seleção de bolsistas e enviar toda documentação digitalizada, incluindo a ata, para fins de arquivamento, através do link: <https://docs.google.com/forms/d/1ojs9HaskyDuS1anYHGYqPOa0wpAJ24Eo-DheivOG-x0/prefill>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

- e) avaliar e responder recurso (se houver) em relação ao resultado parcial de seleção de bolsistas;
- f) enviar os recursos analisados e o resultado retificado, no caso de alteração após o período de recurso, para o e-mail ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br ;
- g) entrega da documentação do(s) bolsista(s) selecionado(s), através do formulário disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/1XTDCsRGpr5KscjU6WBiiN5NKkstAIOsfpJkL7E36Ufc/prefill>
- h) controlar as atividades mensais do(s) bolsista(s), enviando para a Direção de Ensino, através do e-mail ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br, o registro das atividades realizadas (declaração de assiduidade, anexo II deste edital);
- i) incentivar, orientar e acompanhar a participação do bolsista em eventos internos e/ou externos ao IFRS;
- j) elaborar e entregar relatório final do Projeto/Programa de Ensino conforme data divulgada no cronograma deste Edital;
- k) orientar o estudante na elaboração do relatório final de sua Bolsa de Ensino;
- l) informar à Direção de Ensino, através do e-mail ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br, desligamento e substituição de bolsista(s), se houver, através do formulário: [Formulário de Desligamento/Substituição do Bolsista](#)

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes;
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Direção de Ensino do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

9. DOS DOCUMENTOS

9.1 Após a seleção, respeitando os prazos do cronograma deste edital, o bolsista selecionado deverá enviar para o e-mail do coordenador do projeto, no formato .PDF, os seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) comprovante de matrícula (SIA ou SIGAA);
- d) comprovante da conta e agência bancária;
- e) termo de compromisso do bolsista, autorizado pelos pais ou responsáveis, para bolsista menor 18 anos: ([Termo de Compromisso do Bolsista](#)).

9.1.1 Caberá ao estudante, caso ainda não possua conta-corrente em seu nome e CPF, providenciar o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

9.2 O Coordenador do Projeto/Programa, após o período de recursos, deverá enviar os seguintes documentos:

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460

Telefone: (53) 3233-8609

E-mail: den@riogrande.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

- a) resultado da seleção do(s) bolsista(s) com a classificação de todos os inscritos e indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) e ata de registro do processo de seleção dos bolsistas, através do formulário: <https://docs.google.com/forms/d/1ojs9HaskyDuS1anYHGYqPOa0wpAJ24Eo-DheivOG-x0/prefill>
- b) Documentos dos bolsistas selecionados através do formulário: <https://docs.google.com/forms/d/1XTDCsRGpr5KscjU6WBilN5NKkstAIOsfpJKL7E36Ufc/pefill>
 - i) formulário de indicação do bolsista preenchido e assinado ou com a ciência do Coordenador, Bolsista e seu responsável legal, caso seja menor de idade ([Formulário de Indicação do Bolsista](#));
 - ii) termo de Compromisso do Bolsista preenchido e assinado ou com a ciência do Coordenador, Bolsista e seu responsável legal, caso seja menor de idade ([Termo de Compromisso do Bolsista](#));
 - iii) comprovante de matrícula do semestre vigente;
 - iv) cópia do RG;
 - v) cópia do CPF;
 - vi) comprovante da conta e agência bancária.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente Edital e as constantes no **EDITAL IFRS Nº 24/2023– FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2024**.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 As atividades equivalentes a carga horária semanal, prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho do Bolsista, deverão ser cumpridas na íntegra.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumpridas as atividades relacionadas à carga horária semanal da bolsa;
- b) o registro das atividades realizadas (declaração de assiduidade) do bolsista seja encaminhada pelo Coordenador do Projeto ao e-mail ensino.projetos@riogrande.ifrs.edu.br, devidamente preenchida, até o dia 20 do mês vigente da realização das atividades previstas no Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista no item 11.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460

Telefone: (53) 3233-8609

E-mail: den@riogrande.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEN](#), artigo 18, conforme Resolução 22, de 03 de março de 2015.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Direção de Ensino de cada *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas, cabe recurso à Direção de Ensino em primeira instância e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste Edital somente serão apreciados se submetidos à Direção Geral do *Campus* (gabinete@riogrande.ifrs.edu.br), mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do *Campus*.

Rio Grande, 12 de abril de 2024.

Carlos Fernandes Junior
Diretor Geral
Campus Rio Grande
Portaria 142/2024

(a via assinada encontra-se na Direção de Ensino)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

ANEXO I

Quadro de informações sobre os critérios e formas de seleção dos bolsistas

EDITAL Nº 18/2024 DO IFRS CAMPUS RIO GRANDE, VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 24/2023 – FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2024 – BOLSAS DE ENSINO 2024

Coordenador/ E-mail	Título do Projeto	Nº de Bolsas	Carga Horária Semanal	Critérios para inscrição	Forma de Seleção
Aline Cardoso de Oliveira Macedo aline.macedo@riogrande.ifrs.edu.br	Laboratório de Matemática: Oficinas da Matemática Básica	1	12h	<ul style="list-style-type: none">- Ser aluno do 2º, 3º ou 4º ano do integrado.- Não estar carregando nenhuma disciplina.- Não ter carregado ou repetido Matemática 1, Matemática 2 ou Matemática 3.- Ter pelo menos seis horas disponíveis no período da tarde.	<ul style="list-style-type: none">- Análise de histórico (enviado por e-mail para a coordenadora).- Entrevista
Edmilson Antônio Bravo Porto edmilson.porto@riogrande.ifrs.edu.br	Experimentação no ensino de química 2024	2	1 bolsa de 8h 1 bolsa de 4h	<p>Bolsista 1 (8h)</p> <ul style="list-style-type: none">- Alunos de 3º e 4º anos do Integrado- Ter aprovado em Química I <p>Bolsista 2 (4h)</p> <ul style="list-style-type: none">- Alunos de 2º, 3º e 4º anos do Integrado	<ul style="list-style-type: none">- Histórico escolar- Disponibilidade de horário- Entrevista
Roberta Antunes Machado roberta.machado@riogrande.ifrs.edu.br	Saúde em rede: quente, viva, afetiva	1	16h	<ul style="list-style-type: none">- Estar matriculado no curso Técnico em Enfermagem no 3º ou 4º semestre do curso.- Ter habilidades no uso de ferramentas como o CANVA, word, excel, powerpoint, uso de mídias sociais Instagram e Facebook.- Ter disponibilidade de 16 horas semanais.	<ul style="list-style-type: none">- Entrevista

Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96201-460

Telefone: (53) 3233-8609

E-mail: den@riogrande.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Coordenador/ E-mail	Título do Projeto	Nº de Bolsas	Carga Horária Semanal	Critérios para inscrição	Forma de Seleção
Serguei Nogueira da Silva serguei.silva@riogrande.ifrs.edu.br	Cultura Maker - Fabricação Digital	1	12h	<ul style="list-style-type: none">- Ser aluno do 3 ou 4º ano do Curso Técnico Integrado em Fabricação Mecânica.- Ter participado de trabalho voluntário no CITec.- Ter participado como alunos das oficinas do Cultura Maker.- Experiência em CAD.	Classificação realizada através da análise de currículo (enviar para o e-mail do coordenador).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE DE BOLSISTA DE ENSINO

Declaro para os devidos fins, que o(a) bolsista _____
cumpru as atividades previstas em seu plano de trabalho no mês de _____ de 2024,
vinculado ao Projeto _____
contemplado com bolsa de Ensino do EDITAL IFRS Nº 24/2023 – FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2024, que
se encontra sob minha coordenação.

Rio Grande, ____/____/2024.

Coordenador da ação de Ensino

Bolsista